



LEI COMPLEMENTAR Nº 039, de 22 de maio de 2014.

Altera o item 5 do Anexo I, da Lei Complementar nº 001, de 1º de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o disposto na Categoria 5 – Farmacêutico – GE – QTE - 05 – C/H 40 e 5 - Psicólogo – GE – QTE – 05 – C/H – 40, do Anexo I, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, da Lei Complementar nº 001, de 1º de abril de 2010,

Art. 2º Os demais artigos e anexos permanecem inalterados.

Art. 3º Integra esta Lei Complementar o Anexo I, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, com nova redação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola PR, 22 de maio de 2014.

DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 1º DE ABRIL DE 2010.
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIAS		NOMENCLATURAS		GOC	QTDE	C/H	PADRÕES DE VENCIMENTO																	
							INTERSTÍCIOS E																	
							PERCENTUAIS																	
							FAIXAS DE																	
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q		
						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
1	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO		GOA	75	40	I	678,00	705,12	733,32	762,66	793,16	824,89	857,89	892,20	927,89	965,01	1.003,61	1.043,75	1.085,50	1.128,92	1.174,08	1.221,04	1.269,88	
						II - 10%	745,80	775,63	806,66	838,92	872,48	907,38	943,67	981,42	1.020,68	1.061,51	1.103,97	1.148,12	1.194,05	1.241,81	1.291,48	1.343,14	1.396,87	
	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO		GOA	75		III - 15%	779,70	810,89	843,32	877,06	912,14	948,62	986,57	1.026,03	1.067,07	1.109,76	1.154,15	1.200,31	1.248,32	1.298,26	1.350,19	1.404,20	1.460,36	
						IV - 20%	813,60	846,14	879,99	915,19	951,80	989,87	1.029,46	1.070,64	1.113,47	1.158,01	1.204,33	1.252,50	1.302,60	1.354,70	1.408,89	1.465,25	1.523,86	
2	AGENTE DE MANUTENÇÃO		GO	5	40	I	764,83	795,42	827,24	860,33	894,74	930,53	967,75	1.006,46	1.046,72	1.088,59	1.132,14	1.177,42	1.224,52	1.273,50	1.324,44	1.377,42	1.432,51	
						II - 10%	841,31	874,97	909,96	946,36	984,22	1.023,59	1.064,53	1.107,11	1.151,39	1.197,45	1.245,35	1.295,16	1.346,97	1.400,85	1.456,88	1.515,16	1.575,76	
						III - 15%	879,55	914,74	951,33	989,38	1.028,95	1.070,11	1.112,92	1.157,43	1.203,73	1.251,88	1.301,96	1.354,03	1.408,20	1.464,52	1.523,10	1.584,03	1.647,39	
						IV - 20%	917,80	954,51	992,69	1.032,40	1.073,69	1.116,64	1.161,30	1.207,76	1.256,07	1.306,31	1.358,56	1.412,90	1.469,42	1.528,20	1.589,33	1.652,90	1.719,01	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		GO	20	36	I	890,18	925,79	962,82	1.001,33	1.041,38	1.083,04	1.126,36	1.171,42	1.218,27	1.267,00	1.317,68	1.370,39	1.425,21	1.482,22	1.541,50	1.603,16	1.667,29		



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					II - 10%	979,20	1.018,37	1.059,10	1.101,46	1.145,52	1.191,34	1.239,00	1.288,56	1.340,10	1.393,70	1.449,45	1.507,43	1.567,73	1.630,44	1.695,65	1.763,48	1.834,02	
					III - 15%	1.023,71	1.064,66	1.107,24	1.151,53	1.197,59	1.245,50	1.295,32	1.347,13	1.401,01	1.457,05	1.515,34	1.575,95	1.638,99	1.704,55	1.772,73	1.843,64	1.917,38	
					IV - 20%	1.068,22	1.110,94	1.155,38	1.201,60	1.249,66	1.299,65	1.351,63	1.405,70	1.461,93	1.520,40	1.581,22	1.644,47	1.710,25	1.778,66	1.849,80	1.923,80	2.000,75	
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	GF	50	40	I	1150,97	1.197,01	1.244,89	1.294,68	1.346,47	1.400,33	1.456,34	1.514,60	1.575,18	1.638,19	1.703,72	1.771,87	1.842,74	1.916,45	1.993,11	2.072,83	2.155,75	
					II - 10%	1.266,07	1.316,71	1.369,38	1.424,15	1.481,12	1.540,36	1.601,98	1.666,06	1.732,70	1.802,01	1.874,09	1.949,05	2.027,01	2.108,09	2.192,42	2.280,12	2.371,32	
					III - 15%	1.323,62	1.376,56	1.431,62	1.488,89	1.548,44	1.610,38	1.674,80	1.741,79	1.811,46	1.883,92	1.959,27	2.037,65	2.119,15	2.203,92	2.292,07	2.383,76	2.479,11	
					IV - 20%	1.381,16	1.436,41	1.493,87	1.553,62	1.615,77	1.680,40	1.747,61	1.817,52	1.890,22	1.965,83	2.044,46	2.126,24	2.211,29	2.299,74	2.391,73	2.487,40	2.586,89	
	AGENTE DE LOGSTICA	GF	2	40																			
	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	GF	4		I	915,82	952,45	990,55	1.030,17	1.071,38	1.114,24	1.158,80	1.205,16	1.253,36	1.303,50	1.355,64	1.409,86	1.466,26	1.524,91	1.585,90	1.649,34	1.715,31	
	ELETRICISTA	GO	2		II - 10%	1.007,40	1.047,70	1.089,61	1.133,19	1.178,52	1.225,66	1.274,68	1.325,67	1.378,70	1.433,85	1.491,20	1.550,85	1.612,88	1.677,40	1.744,49	1.814,27	1.886,85	
	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	GF	10		III - 15%	1.053,19	1.095,32	1.139,13	1.184,70	1.232,09	1.281,37	1.332,63	1.385,93	1.441,37	1.499,02	1.558,98	1.621,34	1.686,20	1.753,64	1.823,79	1.896,74	1.972,61	
	INSTRUTOR	GF	2		IV - 20%	1.098,98	1.142,94	1.188,66	1.236,21	1.285,66	1.337,08	1.390,57	1.446,19	1.504,04	1.564,20	1.626,76	1.691,84	1.759,51	1.829,89	1.903,08	1.979,21	2.058,38	
	MECANICO DE AUTOMOTORES E VEICULOS PESADOS	GO	5																				
	MOTORISTA	GO	30	40	I	1200,00	1.248,00	1.297,92	1.349,84	1.403,83	1.459,98	1.518,38	1.579,12	1.642,28	1.707,97	1.776,29	1.847,34	1.921,24	1.998,09	2.078,01	2.161,13	2.247,58	
					II - 10%	1.320,00	1.372,80	1.427,71	1.484,82	1.544,21	1.605,98	1.670,22	1.737,03	1.806,51	1.878,77	1.953,92	2.032,08	2.113,36	2.197,90	2.285,81	2.377,25	2.472,34	
		OPERADOR DE MAQUINAS	GO		15	III - 15%	1.380,00	1.435,20	1.492,61	1.552,31	1.614,40	1.678,98	1.746,14	1.815,99	1.888,63	1.964,17	2.042,74	2.124,45	2.209,42	2.297,80	2.389,71	2.485,30	2.584,71
					IV - 20%	1.440,00	1.497,60	1.557,50	1.619,80	1.684,60	1.751,98	1.822,06	1.894,94	1.970,74	2.049,57	2.131,55	2.216,81	2.305,49	2.397,71	2.493,61	2.593,36	2.697,09	
	RECEPCIONISTA	GO	2	36	I	824,23	857,20	891,49	927,15	964,23	1.002,80	1.042,91	1.084,63	1.128,02	1.173,14	1.220,06	1.268,86	1.319,62	1.372,40	1.427,30	1.484,39	1.543,77	
II - 10%					906,65	942,92	980,64	1.019,86	1.060,66	1.103,08	1.147,21	1.193,09	1.240,82	1.290,45	1.342,07	1.395,75	1.451,58	1.509,64	1.570,03	1.632,83	1.698,14		

						III - 15%	947,86	985,78	1.025,21	1.066,22	1.108,87	1.153,22	1.199,35	1.247,33	1.297,22	1.349,11	1.403,07	1.459,19	1.517,56	1.578,26	1.641,39	1.707,05	1.775,33	
						IV - 20%	989,08	1.028,64	1.069,78	1.112,58	1.157,08	1.203,36	1.251,50	1.301,56	1.353,62	1.407,76	1.464,07	1.522,64	1.583,54	1.646,88	1.712,76	1.781,27	1.852,52	
4	TÉCNICO ESPORTIVO	GT	4	20																				
	TECNICO EM AGROPECUARIA	GT	5																					
	TECNICO EM CONTABILIDADE	GT	5		I	1098,98	1.142,94	1.188,66	1.236,20	1.285,65	1.337,08	1.390,56	1.446,18	1.504,03	1.564,19	1.626,76	1.691,83	1.759,50	1.829,88	1.903,08	1.979,20	2.058,37		
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	GT	3		II - 10%	1.208,88	1.257,23	1.307,52	1.359,82	1.414,22	1.470,78	1.529,62	1.590,80	1.654,43	1.720,61	1.789,43	1.861,01	1.935,45	2.012,87	2.093,39	2.177,12	2.264,21		
	TECNICO E INSTRUTOR DE INFORMATICA	GT	3		III - 15%	1.263,83	1.314,38	1.366,96	1.421,63	1.478,50	1.537,64	1.599,14	1.663,11	1.729,63	1.798,82	1.870,77	1.945,60	2.023,43	2.104,36	2.188,54	2.276,08	2.367,12		
	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	GT	2		IV - 20%	1.318,78	1.371,53	1.426,39	1.483,44	1.542,78	1.604,49	1.668,67	1.735,42	1.804,84	1.877,03	1.952,11	2.030,20	2.111,40	2.195,86	2.283,69	2.375,04	2.470,04		
	TECNICO EM RADIOLOGIA	GT	2																					
	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA E SAUDE AMBIENTAL	GT	2																					
							I	989,10	1.028,66	1.069,81	1.112,60	1.157,11	1.203,39	1.251,53	1.301,59	1.353,65	1.407,80	1.464,11	1.522,67	1.583,58	1.646,92	1.712,80	1.781,31	1.852,57
						II - 10%	1.088,01	1.131,53	1.176,79	1.223,86	1.272,82	1.323,73	1.376,68	1.431,75	1.489,02	1.548,58	1.610,52	1.674,94	1.741,94	1.811,62	1.884,08	1.959,44	2.037,82	
						III - 15%	1.137,47	1.182,96	1.230,28	1.279,49	1.330,67	1.383,90	1.439,26	1.496,83	1.556,70	1.618,97	1.683,73	1.751,08	1.821,12	1.893,96	1.969,72	2.048,51	2.130,45	
						IV - 20%	1.186,92	1.234,40	1.283,77	1.335,12	1.388,53	1.444,07	1.501,83	1.561,91	1.624,38	1.689,36	1.756,93	1.827,21	1.900,30	1.976,31	2.055,36	2.137,58	2.223,08	
5	ASSISTENTE SOCIAL	GE	3	30																				
	FONOAUDIÓLOGO	GE	1		30																			
	ENFERMEIRO	GE	10	40		I	2252,43	2.342,53	2.436,23	2.533,68	2.635,02	2.740,43	2.850,04	2.964,04	3.082,61	3.205,91	3.334,15	3.467,51	3.606,21	3.750,46	3.900,48	4.056,50	4.218,76	
	ENGENHEIRO AGRONOMO	GE	2		II - 10%	2.477,67	2.576,78	2.679,85	2.787,05	2.898,53	3.014,47	3.135,05	3.260,45	3.390,87	3.526,50	3.667,56	3.814,26	3.966,83	4.125,51	4.290,53	4.462,15	4.640,64		
	ENGENHEIRO CIVIL	GE	2		III - 15%	2.590,29	2.693,91	2.801,66	2.913,73	3.030,28	3.151,49	3.277,55	3.408,65	3.545,00	3.686,80	3.834,27	3.987,64	4.147,14	4.313,03	4.485,55	4.664,97	4.851,57		
	FARMACEUTICO	GE	5		IV - 20%	2.702,92	2.811,03	2.923,47	3.040,41	3.162,03	3.288,51	3.420,05	3.556,85	3.699,13	3.847,09	4.000,98	4.161,02	4.327,46	4.500,55	4.680,58	4.867,80	5.062,51		
	MEDICO VETERINARIO	GE	2																					
	COORDENADOR DO CRAS	GE	1																					

[illegible]



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



9	MÉDICO	GE	3	40	I	10000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	11.698,59	12.166,53	12.653,19	13.159,32	13.685,69	14.233,12	14.802,44	15.394,54	16.010,32	16.650,74	17.316,76	18.009,44	18.729,81	
					II - 10%	11000,00	11.440,00	11.897,60	12.373,50	12.868,44	13.383,18	13.918,51	14.475,25	15.054,26	15.656,43	16.282,69	16.933,99	17.611,35	18.315,81	19.048,44	19.810,38	20.602,79	
	MÉDICO PLANTONISTA	GE	4		III - 15%	11500,00	11.960,00	12.438,40	12.935,94	13.453,37	13.991,51	14.551,17	15.133,22	15.738,54	16.368,09	17.022,81	17.703,72	18.411,87	19.148,35	19.914,28	20.710,85	21.539,28	
					IV - 20%	12000,00	12.480,00	12.979,20	13.498,37	14.038,30	14.599,83	15.183,83	15.791,18	16.422,83	17.079,74	17.762,93	18.473,45	19.212,39	19.980,88	20.780,12	21.611,32	22.475,77	
10	COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	GE	1	40	I	4417,34	4.594,03	4.777,79	4.968,91	5.167,66	5.374,37	5.589,34	5.812,92	6.045,43	6.287,25	6.538,74	6.800,29	7.072,30	7.355,20	7.649,40	7.955,38	8.273,59	
					II - 10%	4859,07	5.053,44	5.255,57	5.465,80	5.684,43	5.911,81	6.148,28	6.394,21	6.649,98	6.915,98	7.192,62	7.480,32	7.779,53	8.090,72	8.414,34	8.750,92	9.100,95	
	PROCURADOR JURIDICO	GE	2		20	III - 15%	5079,94	5.283,14	5.494,46	5.714,24	5.942,81	6.180,52	6.427,75	6.684,86	6.952,25	7.230,34	7.519,55	7.820,34	8.133,15	8.458,48	8.796,81	9.148,69	9.514,63
						IV - 20%	5300,81	5.512,84	5.733,35	5.962,69	6.201,20	6.449,24	6.707,21	6.975,50	7.254,52	7.544,70	7.846,49	8.160,35	8.486,76	8.826,23	9.179,28	9.546,46	9.928,31

GOA: GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL AUXILIAR= 4ª
SERIE

GO : GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL = ENSINO
FUNDAMENTAL

GF : GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL = ENSINO MEDIO

GT : GRUPO OCUPACIONAL TECNICO = TECNICO
PROFISSIONALIZANTE

GE : GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA = ENSINO
SUPERIOR

TEMPO SERV PUB MUN	PADRAO DE ENQUA D
1	A
2	A
3	A
4	B
5	B
6	C
7	C
8	D
9	D
10	E
11	E



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



12	F
13	F
14	G
15	G
16	H
17	H
18	I
19	I
20	J
21	J
22	K
23	K
24	L
25	L
26	M
27	M
28	N
29	N
30	O
31	O
32	P
33	P
34	Q
35 ou +	Q



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

